

OFÍCIO Nº 001/2022 - SEMIU

Ao Sr.

Adenilson Lobato Ferreira

Diretor de Licitação

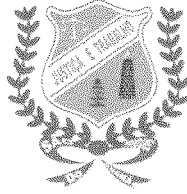
Prezado, com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos em anexo o Termo de Referencia com nova demanda de materiais de construção (básico) para abertura de novo processo licitatório. Tal demanda servirá para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo por um período de 12 (doze) meses.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de apreço e consideração.

São Miguel do Guamá, 03 de janeiro de 2022.

Rogério Lemos de Souza
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
Decreto nº 198/2021

Rogério Lemos de Souza
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto 198/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: FORNECIMENTO (INCLUINDO TRANSPORTE) DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MEZES:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO** vem, por intermédio deste termo, propor a contratação de empresa especializada para fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES BÁSICOS (INCLUINDO TRANSPORTE)**, para as diversas atividades desempenhadas Pela Prefeitura Municipal de São Miguel Do Guamá-PA.

Justificativa:

A realização de processo de licitação para o registro de preços para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo para realizar serviços de manutenção e reparos de vias e logradouros municipais, assim como irá fornecer materiais para a fabricação de artefatos de concretos pré-moldados, tais como: Tubos, pisos Inter travados, sarjetas, meio fio e outros.

Das Condições e Locais De Entrega:

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo de 01 dia a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, localizada à BR 010 s/n (Fundos Do Terminal Rodoviário), Centro – São Miguel do Guamá-PA, de acordo com a solicitação de fornecimento, pelo setor competente. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos



decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Das condições de Recebimento do Objeto:

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento. **O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.** Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

Da capacidade técnica:

A empresa interessada em fornecer tais itens deverá ter capacidade técnica comprovada para este fim, tendo habilitação e licença operacionais pertinentes, tais como:



- **LICENÇA DE OPERAÇÃO PRA EXTRAÇÃO DE MINERAIS** (Fornecida pelo Município cede da licitante)
- **LICENÇA DE ESPECÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** (Fornecida pelo Município cede da licitante)
- **LICENÇA JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente às disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

Itens:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade
01	SEIXO FINO	m ³	1260
02	SEIXO MÉDIO	m ³	1260
03	AREIA BRANCA	m ³	2240
04	CIMENTO 25 KG	Saca	3600
05	CIMENTO 50 KG	Saca	18000

Rogério Demos de Souza
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
Decreto nº 198/2021

São Miguel do Guamá, 03 de janeiro de 2022.